



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 474ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 2025.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 14h40min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros presentes:** Presidente em exercício, Joaquim de Alencar Bezerra Filho; Ana Luiza Pereira Lima, vice-presidente de Controle Interno; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Sandra Maria de Carvalho Campos, vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional; Maria Dorgivânia Arraes Barbará, vice-presidente de Política Institucional; Sebastião Célio Costa Castro, vice-presidente Administrativo; Adriano de Andrade Marrocos; Aguinaldo Mocelin; Andrezza Carolina Brito Farias; Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior; Brunno Sitônio Fialho de Oliveira; Carlos Rubens de Oliveira; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; Itajay Maria Soares; José Domingos Filho; Katiucya Julião de Moura Manfredini; Luana Aguiar Pinheiro Soares; Manoel Carlos de Oliveira Júnior; Maria do Rosario de Oliveira; Mônica Foerster; Rangel Francisco Pinto; Sergio Faraco; e Wellington do Carmo Cruz. **Conselheiros suplentes:** Angela Andrade Dantas Mendonça; Domingos Sávio Alves da Cunha; Edneu da Silva Calderari; Elias Dib Caddah Neto; Erivan Ferreira Borges; Fabiano Ribeiro Pimentel; Glaydson Trajano Farias; Helcimar Araújo Belém Filho; José Alberto Viana Gaia; José Gonçalves Campos Filho; José Luiz Marques Barreto; Liliana Farias Lacerda; Marcelo Augusto Jorge; Maria Leny Adania de Sylos; Maurício Gilberto Cândido; Norton Thomazi; Roberto Schulze; Sônia Maria da Silva Gomes; e Valmir Leôncio da Silva. **Ausências justificadas:** Presidente Aécio Prado Dantas Junior; Ana Tércia Lopes Rodrigues, vice-presidente Técnica; substituída pela conselheira Mônica Foerster; conselheiro Ian Blois Pinheiro, substituído pelo conselheiro Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior. **Ex-presidentes:** contador José Martonio Alves Coelho e contador Juarez Domingues Carneiro. **Outras presenças:** Diretora de Gestão Operacional do CFC, Adriana Guimarães. **Visitantes:** conselheiro do CRCSC, Luiz Ricardo Espíndola. **I – EXPEDIENTES** Às 14h40min, o **Presidente**, deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 473ª (quadringentésima septuagésima terceira) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina** -A ata da quadringentésima septuagésima terceira Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada no dia 19 de março de 2025, realizada na Sede do CFC, em Brasília/DF. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 443ª (quadringentésima quadragésima terceira) Reunião, em Brasília/DF**, realizada nos dias 7 e 8 de abril de 2025. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram pautados **16 (dezesesseis)** processos, sendo **1 (um)** retirado de pauta e **1 (um)** pedido de vista: Levados a julgamento, em grau de recurso, **14 (quatorze)** processos com as seguintes decisões para homologação: **7 (sete)** manutenções de penas dos Regionais, **3 (três)** reformas das decisões dos Regionais, **3 (três)** arquivados, **1 (um)** diligência ao CRC. Aprovado por unanimidade. **II – JULGAMENTO DE PROCESSOS** **Relator: ITAJAY MARIA SOARES** Prot. CFC: 2025/000057 - Origem: CRCRS - Num. Proc. CRC: 2023/000473 - CONTADOR(A) - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea "f" do Art. 27 do DL 9.295/46 c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. - Assunto: Apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, cassação do exercício profissional e pena ética de Censura Pública. **Observado o disposto no art. 27, alínea "f", do Decreto Lei n.º 9295/46.** Aprovado por unanimidade. **III – ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o presidente, Aécio Prado Dantas Júnior, encerrou a reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED), às 15h05min. Extrato emitido por mim, Mara

Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC.

Mara Silvia Gonçalves Costa

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia Gonçalves Costa, Técnico Administrativo**, em 15/05/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847133** e o código CRC **EE48EB5A**.

Referência: Processo nº 90796110000032.000062/2022-59

SEI nº 0847133